

PORTARIA Nº 068/2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora Maria Aparecida de Paula Machado Afonso, junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito do Município de Miraí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Miraí, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Inciso I, do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 1450/2009, à servidora **MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO AFONSO**, Matrícula nº 478-478, CPF nº 757.402.906-78, no cargo efetivo de Operário, Código QS6.2.10, Símbolo de Vencimentos SV6.2.10, junto ao Sistema de Previdência de Miraí, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, MG, 30 de outubro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal